



DECRETO Nº 5794 DE 02 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 103.926,88 (cento e três mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

2200 – 3390.49.00 – 000 – Auxílio-Transporte R\$ 25.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-1-055 – Reequipar a Secretaria e Saúde

2735 – 4490.52.00 – 388 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 33.347,00

10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde

3365 – 3390.14.00 – 388 – Diárias R\$ 1.735,88

3375 – 3390.30.00 – 388 – Material de Consumo R\$ 40.934,00

3415 – 3390.39.00 – 388 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.410,00

3450 – 3390.46.00 – 000 – Auxílio-Alimentação R\$ 1.500,00

TOTAL..... R\$ 103.926,88

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2021 e anulação parcial de dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- **Superávit do Balanço:**

Fonte 388 – Fortalecimento da Vigilância em Saúde-Sesa PR..... R\$ 77.426,88

- **Anulação de dotações:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

1980 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3050 – 3390.46.00 – 303 – Auxílio-Alimentação R\$ 1.500,00

TOTAL **R\$ 103.926,88**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE MAIO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal